

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO  
BRL VII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF N.º 26.681.370/0001-25**

Pelo presente instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.784, de 30 de junho de 2011, por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora do **BRL VII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.681.370/0001-25 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), haja vista a necessidade do atendimento às exigências formuladas pela CVM nos termos do Ofício nº 2629/2016/CVM/SIN/GIE, de 21 de dezembro de 2016, referente ao pedido de registro de funcionamento do Fundo, a Administradora, diante da permissão conferida pelo Artigo 28, Parágrafo 2º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como pelo Artigo 47 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, RESOLVE aprovar a nova versão do Regulamento, o qual passará a vigorar nos termos do documento anexo ao presente instrumento.

Estando assim deliberado, vai o presente instrumento particular de deliberação assinado.

São Paulo, 04 de janeiro de 2017.

---

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**